



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 633 DE 04 DE JULHO DE 1.979.

= RATIFICA DISPOSITIVOS LEGAIS =

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ôle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam mantidos para o exercício de 1.979, em todos os seus termos, e principalmente para efeito de processamento da receita a despeza os dispositivos das leis municipais nºs 571 e 590, respectivamente de 15.12.77 e 06.06.78.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de julho de 1.979:

Reg

Liv - 10

FLS - 79

Em - 04-07-79

10ª José

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal